



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/17

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal aprovou e eu Rita de Cássia Coutinho Ribeiro, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolução Nº 01/17

“Altera redação do inciso VI do Art. 87 e Art. 116 do Regimento Interno”.

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VI do Art. 87 do Regimento Interno, o qual passará a ter a seguinte redação:

“VI – Fixar, para vigorar na legislatura subsequente, os subsídios dos Vereadores, bem como o do Prefeito, do vice prefeito e dos Secretários Municipais”;

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 116 do Regimento Interno, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 116 – À Mesa Diretora da Câmara incumbe elaborar projetos destinados a fixar os subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice prefeito e dos Secretários Municipais a vigorar na legislatura subsequente.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Congonhal, aos 02/05/17.

Rita de Cássia Coutinho Ribeiro

Presidente